



**DESPACHO SANEADOR**

Trata-se de procedimento administrativo para aquisição de materiais do tipo **ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE LIXEIRAS**, visando atender as necessidades das Secretarias Executivas de Atenção Básica e Alta e Média Complexidade;

Considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Dispensa Eletrônica, não houve análise pela Consultoria Jurídica, em conformidade com a Súmula Normativa PROGEM nº 001/2024, que estabelece não ser necessária manifestação prévia da Consultoria Jurídica nos processos de dispensa de licitação realizados de forma eletrônica;

Considerando, ainda, que consta nos autos a Análise de Requisitos Mínimos - ARM da UDCI (ID 0350704) e encerramento da mesma (ID0383291), e que, em atendimento às recomendações nela consignadas, foram adotadas as seguintes providências:

- **Recomendação 8.9:** em atendimento, o Setor de Formação de Preços apresentou justificativa através do documento ID 0356794;
- **Recomendação 6.3:** em resposta, o Setor de Instrução Processual apresentou manifestação, acusando ciência, conforme o documento ID 0352457
- **Recomendação 6.7:** em atendimento, este FMS apresentou o documento ID 0352441 referente à portaria de comissão de fiscalização
- **Recomendação sem identificação numérica registrada na Manifestação UDCI (0372573):** em resposta, o Setor de Formação de Preços manifestou através do documento ID 0382153;

Cumprir esclarecer que o Fundo Municipal de Saúde, por meio do despacho saneador, verifica se as recomendações emitidas pela Unidade Descentralizada de Controle Interno, foram devidamente científicas e se foram atendidas ou justificadas pelo solicitante e/ou pelos setores responsáveis;

Ressalta-se, ainda, que os funcionários públicos tem presunção de veracidade e legitimidade nos atos e manifestações praticadas no exercício de suas funções;

Dessa forma, o procedimento encontra-se apto a prosseguir, caso assim entenda o ordenador de despesas.

Macaé, 21/05/2026

---

**Ana Paula Pinto Cruz**  
**Gerente do FMS**  
**Matrícula: 22.949**

**Ao Setor de Licitações,**

Considerando manifestação supra quanto ao cumprimento da legalidade e economicidade expostas no parecer da UDCI, AUTORIZO à abertura do procedimento licitatório relativo aos autos em epígrafe.

---

**SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES**  
**Matrícula 046.187**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Gestora/Ordenadora de despesa**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pinto Cruz, Gerente do Fundo**, em 21/05/2026, às 16:49, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Sales Caldeira Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde**, em 21/05/2026, às 20:14, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.macaee.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.macaee.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0495349** e o código CRC **E03A0FA0**.

